ESTADO DE SANTA CATARINA
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

N° 955/2024

O **Instituto do Meio Ambiente - IMA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7° da Lei Estadual N° 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental n° IND/59715/CAU e **parecer técnico n° 7416/2022**, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à:

Empreendedor

NOME:	BRITAX BRITAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA		
ENDEREÇO:	AC LINHA COQUEIROS, 0, INTERIOR,		
CEP:	89700-000	MUNICÍPIO: CONCÓRDIA	ESTADO: SC
CPF/CNPJ:	21.157.133/0001-46		

Para Atividade de

ATIVIDADE: 30.20.00 - USINAS DE PRODUÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO
EMPREENDIMENTO: BRITAGEM KPB LTDA- ME

Localizada em

ENDEREÇO:	LINHA COQUEIROS, S/N, INTERIOR		
CEP:	89700-000	MUNICÍPIO: CONCÓRDIA	ESTADO: SC
COORDENADA PLANA: UTM X 405406.71 - UTM Y 6991265.09			

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
- A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
- Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.

III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data 18/03/2024

Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 550322 CÓDIGO: 281912

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital IMA por Presidente - Sheila Maria Martins Orben Meirelles, Diretor - Glaucio Maciel Capelari, conforme portaria FATMA Nº 135/2017.

Condições de validade

Descrição do empreendimento

Trata-se de Renovação de LAO da atividade da Resolução Consema 98/2017- 30.20.00 - Usinas de Produção de Concreto Asfáltico, localizado em Linha Coqueiros, Interior do município de Concórdia- SC, sob as coordenadas planas UTM 405406.710 x e 6991265.090 y, registrada sob a matrícula n. 1912 compreendendo uma área total de 260.339,31m² e área útil do empreendimento é de 0,9 ha.
O empreendimento consiste em uma usina de asfalto a quente, com capacidade de produção média de 80 t/h, com capacidade nominal de até 120 t/h

Descrição das áreas

1 Aquecedor: 14m²;
2 Tanques de CAP: 70m²;
1Rampa de descarregamento: 702m²;
1 Estação de tratamento de efluentes: 14m²;
1 Tanque de combustível: 40m²
1 Usina de concreto asfaltico: 167m²;
1Filer:49m²;
1 Balança:182m²

Descrição técnica

Sistema de secagem dos agregados em contra fluxo:
-Tambor secador do tipo rotativo, cilíndrico,horizontal de Ø1,5m x 6,0m comprimento, acionado por anéis e roletes por fricção com potencia de 20CV. Sistema de fluxo do material é contra o fogo gerado pelo queimador.
- Conjunto das câmaras de combustão e exaustão (aspiração dos gases de dentro do secador).
- Queimador tipo duobloco de baixa pressão com atomização por ar circulante. Potencia de 25CV, capacidade de ventilação de 2.400m³ hora, pressão do ventilador de 600mm ca.
- Bomba de combustível de engrenagens de 1CV, capacidade de 1.800 l/h, pressão de trabalho de 4Kg/cm².

Conjunto misturador de massa asfáltica:
- Corpo construído em chapa d e aço carbono, com sistema de câmara de aquecimento via circulação de óleo térmico. Revestido internamente com chapa resistente ao desgaste, recambiáveis.
- Dois eixos paralelos, com braços e palhetas para a função mistura contínua, sendo estes recambiáveis.
- Acionamento por motoredutores acoplados diretamente ao eixos de mistura, com potencia de 40CV.Tipo de mistura, em fluxo contínuo.
-Sistema de barra espargidora para asfalto, com sistema de aquecimento via circulação de óleo térmico.
- Sistema de bomba de engrenagens para alimentação do asfalto liquido, através de tubulação encamisada formando um câmara para aquecimento via a circulação do óleo térmico.
- Conjunto instalado, imediatamente ao secador de agregados, conectado a calha de saída dos agregados por sistema contínuo, sendo posicionado externamente ao secador de agregados.

Dosador de agregados: Quatro silos dispostos em linha, com boca de alimentação de 3m x 2,3m, capacidade de armazenamento de 6m³ cada um, podendo atingir 10m com prolongadores. Sistema de dosagem por correia e pesagem individual.

Conjunto do elevador:
-Elevador de arraste, tipo Redler. Transporte feitoatravés de corrente com pás, fixadas a ela e eixos com engrenagens bi-partidas, no sentido vertical de carregamento. Com calha de recebimento de material e bica de descarregamento na parte superior, onde despejará o material ja misturado, massa asfáltica dentro de um silo com 10m3 de armazenamento ,que por sua vez, descarregará em caminhões através de duas comportas de acionamento pneumático.
-Acionamento por motoredutor, acoplado ao eixo superior com potencia de 20CV.
- Conjunto instalado, conectando-se com o misturador de massa asfáltica.

Dosador de Filler:
-Silo de 2m³ de volume, com caracol dosador com velocidade variável por inversor de frequência, potência de 3CV

Conjunto do Purificador de Ar:
-Tipo via seca, Filtro de Mangas com capacidade de filtragem para 80t/h. Funcionamento de limpeza por sistema automático de injeção de ar, através de válvula com diafragmas e solenóides de pulso elétrico.
- Eficiência de filtragem de < 80mg/Nm³.
- Sistema de recuperação do pó resultante da purificação, através de separador primário (ciclone), com retorno para a zona de mistura da massa asfaltica e através de helicoidais.Potência de 8CV.
-Aspiração do ar (gases poluentes) através de exaustor com capacidade 550m³/min, com

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital IMA por Presidente - Sheila Maria Martins Orben Meirelles, Diretor - Glaucio Maciel Capelari, conforme portaria FATMA Nº 135/2017.

potência de 50CV

Sistema de Armazenamento e Aquecimento do Asfalto:

- Tanque para Asfalto Normal: Tanque horizontal com capacidade para 40 mil litros de armazenamento, com aquecimento através de circulação em serpentina tubular, paraóleo térmico.Revestido externamente por lã de rocha coberto por chapa metálica tipo zincalum, boca de alimentação, tampão de limpeza, escada de acesso e passarela superior com guarda corpo de proteção.
- Tanque para Asfalto Modificado (borracha) e Normal: Tanque horizontal para 32mil litros de armazenamento, com aquecimento através de serpentina tubular para circulação de óleo térmico e sistema de aquecimento por queimador direto em tubulação própria com chaminé. Sistema de dois agitadores acionados por motoredutores.Revestimento externo com lã de rocha coberto por chapa metálica tipo zincalum. Boca de alimentação e bujão para limpeza, escada de acesso, passarela superior com guarda corpo de proteção.Potencia dos agitadores de 20CV
-Aquecedor de óleo térmico: Capacidade para 400.000kcal/h, forma horizontal, aquecimento por sistema aberto, por queimador de funcionamento automático com potencia de 1,5cv, bomba centrifuga de 7,5CV com vazão de 20m³/min,para circulação do óleo térmico, painel de controle com sistema de segurança contra falta de chama, excesso e mínima de temperaturas, excesso e mínima de pressão de trabalho na linha de circulaçãodo óleo térmico, sistema de válvulas de controle de fluxo e termômetros.
- Tubulação de Circulação e Válvulas:Conjunto de tubulações para circulação do asfalto, combustível e fluido térmico, reforçadas e especificadas para altas temperaturas e pressões, unidas por flanges e juntas a prova de altas temperaturas e vazamentos. Válvulas (registros) para controle do fluxo, com vedações resistentes a altas temperaturas (250ºC).Filtros de linha para todos os tipos de materiais circulantes.
- Bomba Para Circulação do Asfalto:Bomba de engrenagem de 2 polegadas, com vazão de 11.400 l/h acionada por motor de 7,5CV, com rotação variável controlado por inversor de frequência

Misturador de Base/Solos:

-Misturador de duplo eixo com braços e palhetas fixo a eles, para mistura e condução do material a ser misturadoem forma contínu.
- Acionamento por motoredutor acoplado diretamente aos eixos, com potencia de 40CV.
- Alimentação por correia transportadora de 20 polegadas de largura com potencia de 10CV.
- Silo de descarga, acionado por unidade hidráulica com potencia de 3CV.

Sistema Pneumático:

- Dois compressores sendo um para a usina de 20PCM, 5CV e outros para o Filtro de Mangas com 60PCM, 15CV.
- Pressão da linha de ar de 7kg/cm².
- Cilindros pneumáticos de dupla ação, com eletro-válvula de comando pilota a ar.

Sistema Elétrico:

-Composto de quadro de chaves elétricas, e mesa de comendo centralizados, incluindo todos os componentes de controle da usina.
-Sistema de controle operacional informatizado via CLP, onde controla a produção, visualizando no monitor o processo produtivo indicando a produção horário/total, temperaturas, consumo dos materiais aplicados na mistura e relatórios de produção e consumo.
- Tensão de força em 380V e frequência em 60Hz.
- Todo o sistema e componentes estão instalado dentro da casa de comando, construída em alvenaria envidraçada parasegurança e visibilidade no controle deoperação da usina.
- Potencia total instalada: 300CV.

Unidades de apoio do empreendimento (compartilhadas com a atividade do processo MIN/31740/CRP):

- Balança

Aspectos florestais

• Reserva Legal: Averbado na matricula do imóvel uma área de 5.2081 ha e CAR nº SC-4204301-641F9269E8F34B269A5050AFC5318F73
• Uso de APP: Não há interferência em APP.
• Área verde: Não aplicável.
• Espécies da flora e fauna ameaçadas de extinção: Não aplicável para a área do empreendimento.

Controles ambientais

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital IMA por Presidente - Sheila Maria Martins Orben Meirelles, Diretor - Glaucio Maciel Capelari, conforme portaria FATMA Nº 135/2017.

1. Resíduos sólidos:

1.1 Os resíduos gerados pela atividade deverão ter destinação ou disposição final ambientalmente adequada conforme classificação.

1.2 Todas as informações referentes à geração, armazenamento temporário, movimentação ou destinação final de resíduos e rejeitos devem ser enviadas exclusivamente através do sistema de Controle de Movimentação de Resíduos e de Rejeitos - MTR, para que possam ser gerenciadas pelo próprio sistema, conforme estabelecido em Leis Portarias;

2. Efluente liquido industrial:

2.1 Área da usina com direcionamento de eventual efluente para um sistemas separador de água e óleo compartilhado entre os tanques de xisto/CAP e ao secador misturador;

2.2 Tanques de emulsão asfáltica com bacia de contenção e pista de abastecimento com direcionamento de eventual efluente para sistema separador de água e óleo e lançamento final em solo.

2.3 Bacia de contenção Tanque Combustivel: (H: 0,86m (considerando margem de segurança), V: 25,33m³; A: 38,25m²)

2.4 Bacia de contenção tanque CAP- (H:0,98m(considerando margem de segurança), V: 54,51m³, A:69,63m²)

2.5 Um Conjunto Sistema Separador de Água e Óleo (compartilhado entre os tanques de xisto/CAP e ao secador misturador) Comprimento (C): 2,00m Largura (L): 1,25m Altura (H): 1,02m; V: 1.429 L

2.5.1 Lançamento em sumidouro (C: 2 m x L:2 m, com H: 1 m) com área de infiltração de 12m².

2.5.2 Determinação de lençol freático: não foi constatado lençol freático na área do empreendimento em uma profundidade de 3,2metros.

2.5.3 Coeficiente de infiltração: O coeficiente de infiltração do solo no Empreendimento é 57,64litros/m².dia.

2.6 A manutenção de equipamentos e veículos deverá ser realizada em locais com piso, cobertura e direcionamento de eventual efluente para sistema separador de água e óleo devidamente dimensionado;

2.7 O lançamento dos efluentes líquidos devem ser realizados em locais adequados e atender a Resolução CONAMA 430/2011 e Resolução CONSEMA 181/2021;

3. Efluente sanitário:

3.1 Tratamento do efluente sanitário por meio de: fossa séptica - filtro anaeróbio - sumidouro (uso compartilhado com o banheiro da Planta de mineração)

3.2 Os sistemas de tratamento de esgoto sanitário deverão estar em conformidade com a Norma Técnica ABNT NBR13969/1997 e NBR 7229/1993;

3.3 Deverá ser realizada a limpeza períodica do sistema de tratamento de efluente sanitário para garantir a sua eficiência.

4. Efluente atmosférico

4.1 Sistema de controle das emissões atmosféricas composto de coletor de pó via seco composto por filtros de mangas;

4.2 As emissões atmosféricas deverão ser controladas por um sistema de aspersão de água ou similar, devendo enquadrar-se em níveis de emissão conforme NBR 12.065 e Resolução Consema 190/2022.

4.3 Manutenção da cortina verde no entorno do pátio;

5. Drenagem pluvial

5.1 Drenagem pluvial do pátio, com destino à caixa de decantação e posterior ao córrego.

6. Ruidos;

6.1 Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local deverão estar em conformidade com os parâmetros preconizados na Resolução CONAMA nº 001/90 e NBR 10.151/00;

Programas ambientais

1) Programa de monitoramento do sistema de água e óleo.

Objetivo:

O Programa Ambiental de Sistema Separador de Água e Óleo tem como objetivo monitorar e acompanhar o funcionamentoe a manutenção do sistema em operação, além do pleno atendimento à legislação para avaliação de desempenho e eficiênciado tratamento.

Metodologia

-Manutenção do sistema:

Depois de instalada o SSAO, o monitoramento será realizado através da caixa de inspeção, onde será averiguada a necessidade de manutenção queinclui a coleta do óleo retido em seu interior e a remoção de particulado retido no fundo. É essencial que o operador mantenha uma rotina de retirada do óleo,

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital IMA por Presidente - Sheila Maria Martins Orben Meirelles, Diretor - Glaucio Maciel Capelari, conforme portaria FATMA Nº 135/2017.

onde o mesmo deverá seguir o seguinte procedimento:
1) Interromper o fluxo de entrada no equipamento;
2) Após o esgotamento, retirar o lodo no fundo do compartimento com auxílio de uma pá;
3) Reiniciar o fluxo de entrada no equipamento. A frequência de manutenção, será definida de acordo com a quantidade de resíduos recebidos pelo sistema SSAO, recomenda-seque esta operação seja realizada inicialmente no mínimo a cada 2 meses. O óleo separado e os sólidos sedimentados devem ser enviados para tratamento e/ou destinação final, conforme prevê legislação em vigor na região.
A periodicidade desta coleta varia de acordo com a forma de operação de cada ambiente de captação.
-Monitoramento
As análises dos efluentes serão com uma periodicidade semestral.
Após a execução das análises serão gerados relatórios de ensaios, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica do responsável técnico pelas análises, laudos e elaboração do relatório.

2) Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos
Objetivo:
O presente PGRS foi elaborado com vistas a proporcionar um correto gerenciamento dos resíduos sólidos produzidos na Britax Britagem e Construções Ltda, inscrita no CNPJ pelo n.º21.157.133/0001-46, instalada na Linha Coqueiros, S/N, Interior, no município de Concórdia-SC, que atua na produção de concreto asfáltico.
Metodologia:
No processo são gerados os seguintes resíduos:
Estopas, resíduos SSAO;
Banheiro: papel higiênico;
Laboratório e banheiro: lâmpadas;
Plástico, papel, metal, restos de alimentos.
Os resíduos devem ser segregados de acordo com as Classes as quais pertencem, conforme norma ABNT NBR 10.004/2004, possibilitando que os resíduos sólidos possam ser gerenciados adequadamente.
O Acondicionamento deve ocorrer da seguinte forma:
Rejeitos-Papel higiênico-Sacos plásticos.
Resíduos Recicláveis-Jornais, revistas, folhas, latas limpas de bebidas, embalagens plásticas limpas, copos plásticos usados, sacola plástica, vidros limpos, garrafas, embalagens plásticas, frascos vazios-Caminhão de coleta e carrinhos de despenca.
Resíduos perigosos- Estopas, óleo- Tambor plástico.

Medidas compensatórias

Compensação pelo uso da APP: Não aplicável;
Compensação pelo corte da mata atlântica: Não aplicável;
Compensação do SNUC: Não aplicável;

Condições específicas

1. Realizar análise semestral e apresentar anualmente análise do efluente tratado da saída da SSAO dos tanques de emulsão asfáltica com relação aos parâmetros: pH, óleos e graxas (óleos minerais), fenóis totais e materiais sedimentáveis;
1.1. As análises do item anterior devem ser realizadas por laboratórios acreditados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (INMETRO) ou em laboratórios reconhecidos pelo IMA, para parâmetros de interesse;
1.2 Apresentar anualmente neste Instituto, acompanhados de parecer técnico avaliando o atendimento dos resultados á legislação pertinente e ART:
2 Apresentar anualmente neste Instituto, Relatório Final da Amostragem do Efluente Atmosférico emitido pela no secador rotativo (MP(total), 02) e Chaminé da Usina, acompanhado de parecer técnico avaliando o atendimendo a legislação pertinente, para os seguintes parâmetros: densidade colorimétrica, material particulado total, monóxido de carbono (CO), NOx e SOx,conforme o tipo do combustível, tipologia da combustão, e padrões de referência estabelecidos na Resolução CONSEMA 190/2022
I - não será permitida a emissão de material particulado para aatmosfera, proveniente do sistema de controle depoluentes, em concentração superior a 90mg/Nm3, para condição referencial de oxigênio a 17%;

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital IMA por Presidente - Sheila Maria Martins Orben Meirelles, Diretor - Glaucio Maciel Capelari, conforme portaria FATMA Nº 135/2017.

II - as emissões visíveis não poderão apresentar uma densidadecolorimétrica superior a 20% equivalente ao padrão 1da Escala Ringelmann;
III - deve ser mantida uma pressão negativa no secador rotativo,enquanto a usina estiver em operação;
IV - no misturador, os silos de agregados quentes e as peneirasclassificatórias devem ser dotadas de sistema deremoção de Material Particulado;
V - o teor de enxofre do combustível não pode ultrapassar 1% porpeso;
VI - a correia transportadora de agregados frios deve serenclausurada; eVII - a altura da chaminé deverá proporcionar condições para adispersão das emissões atmosféricas

2.1 O relatório com os resultados de todas as amostragens realizadas deverá conter os laudos laboratoriais assinados por responsável, com registro profissional e devidamente habilitado.
2.2 Para início do monitoramento, observar o disposto no artigo 83 da Resolução CONSEMA 190/2022.
2.3 As amostragens e análises laboratoriais que fazem parte do monitoramento atmosférico, deverão ser realizadaspor laboratórios ou prestadores de serviços de análises ambientais, acreditados conforme norma ISO/ IEC 17.025, pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO.
3. Emitir semestralmente e apresentar anualmente a este Instituto a Declaração de Movimentação de Resíduos ede Rejeitos (DMR) gerada através do Sistema MTR, conforme estabelecido pela Portaria IMA 21/2019 em seu artigo 5°,disponível no site mtr.ima.sc.gov.br.
4. Quando do protocolo da Renovação da LAO, deverá o empreendedor protocolar via Sinfat Web: Relatório Final consolidado de acompanhamento dos programas ambientais, dos controles ambientais, medidas mitigadoras das condições específicas e condicionantes desta licença, em meio digital, contemplando as medições e ações desenvolvidas durante a vigência desta licença, **COM EVIDÊNCIAS** do cumprimento das condições de validade das Licenças, assinado pelo representante legal.
Considerações
5. Esta licença não autoriza a ampliação da atividade;
6. Esta licença não autoriza a supressão de vegetação;
7. Esta licença não autoriza a ampliação ou intervenção em Área de Preservação Permanente (APP);
8. Seguir o exposto na Instrução Normativa n° 4 do IMA/SC;
9. Seguir os controles e programas ambientais desta Licença promovendo a devida manutenção dos mesmos sempre que necessário;
10. A manutenção de equipamentos e veículos deverá ser realizada em locais com piso, cobertura e direcionamento de eventual efluente para sistema separador de água e óleo devidamente dimensionado.
11. Deverão ser respeitadas as faixas de Área de Preservação Permanente (APP) conforme Lei Federal n° 12.651 de2012 e legislação vigente;
12. Atender ao exposto na Resolução CONSEMA n° 190 de 2022 no prazo estipulado em seu artigo 83.
13. Durante todo o período de operação do empreendimento e validade desta licença ambiental o empreendimento deverá possuir técnico profissional devidamente habilitado para operação, acompanhamento e monitoramento dos controles e programas ambientais, possuindo ART ou AFT emitida pelo respectivo conselho de classe.
14. A troca do Responsável Técnico pela operação e acompanhamento dos controles ambientais da atividade deverá ser informada imediatamente ao IMA, através da apresentação de requerimento solicitando a substituição e anexando a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica do novo profissional.

Documentos em anexo

Documentos em anexo ao processo de licenciamento ambiental

Observações

I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital IMA por Presidente - Sheila Maria Martins Orben Meirelles, Diretor - Glaucio Maciel Capelari, conforme portaria FATMA Nº 135/2017.